



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 06,
de 22 de junho de 1994.**

**Modifica redação de dispositivos da Resolução
nº 05, de 06 de maio de 1992.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA APROVA E EU, MAURO BAÚNA DEL ROIO, PRESIDENTE DA
CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - O dispositivo abaixo descrito, da
Resolução nº 05, de 06 de maio de 1992, que dispõe sobre a
organização administrativa da Câmara Municipal da Estância
de Bragança Paulista, passa a vigorar com a seguinte
redação:**

**Art. 8º - Ao Departamento
Administrativo - DEA - compete :**

.....
.....

**II - em relação às atividades
de material e patrimônio :**

.....
.....

**l - realizar processos de
licitação e efetuar todas as
compras autorizadas pela
Presidência;**

**m - manter cadastro
atualizado de fornecedores ou
utilizar-se de outros órgãos
municipais, estaduais ou federais.**



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º - Ficam revogados os incisos XIV e XV, do artigo 7º, da Resolução nº 05, de 06 de maio de 1992.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 22 de junho de 1994

(Handwritten signature in blue ink)
a.) MAURO BAÚNA DEL ROIO
Presidente da Câmara

(Handwritten signature in blue ink)
a.) Dr. OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico

(Handwritten signature in blue ink)
a.) LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Dep. Administrativo

(Handwritten signature in blue ink)
a.) REGINA MARIA ZANINI
Diretora do Dep. Legislativo